



Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre – UFCSPA

Homologação de inscrições

Porto Alegre, 14 de fevereiro de 2022.

Torno pública a lista preliminar dos candidatos que tiveram a sua inscrição homologada, em atendimento ao Edital nº 16/2022, de 14 de janeiro de 2022, no Processo Seletivo Simplificado para contratação de professor substituto para a área de Farmácia Clínica e Atenção Farmacêutica.

- **Agnes Nogueira Gossenheimer**
- **Karin Hepp Schwambach**
- **Luciane Kopittke**
- **Rosane Soares**

Inscrições não homologadas:

Os candidatos relacionados abaixo não tiveram suas inscrições homologadas pelos seguintes motivos:

Nome completo do candidato	Item do Edital não atendido
<p>Iana de Carvalho Maia</p>	<p>Candidata não anexou ao processo documento exigido no item 1.4.2a correspondente ao nível exigido de DOUTORADO descrito no Quadro 1:</p> <p>Quadro 1: Graduação em Farmácia <u>E Doutorado</u> em Ciências da Saúde ou Ciências Médicas ou Ciências Farmacêuticas ou Farmácia ou Gerontologia Biomédica ou Hepatologia ou Saúde Coletiva ou Epidemiologia ou Assistência Farmacêutica ou Medicamentos e Assistência Farmacêutica ou Farmacologia e Terapêutica ou Farmacologia.</p> <p>item 1.4.2a: <u>R\$ 85,00</u> (oitenta e cinco reais) para regime de trabalho de 20 (vinte) horas semanais (Nível Doutorado)</p>
<p>Luciana Mello de Oliveira</p>	<p>Candidata não anexou cópia dos documentos <u>a, b e d</u> do item 1.4:</p> <p>1.4. Para a inscrição são necessários os seguintes documentos:</p> <p>a) Cadastro de Pessoa Física (CPF);</p> <p>b) Carteira de Identidade, ou quaisquer documentos citados no item 1.2.;</p> <p>d) Título de eleitor.</p>

Nome completo do candidato	Item do Edital não atendido
Paula Breitenbach Renz	<p>Candidata <u>não marcou</u> o termo de aceite para provas na modalidade online (somente para concursos/processos seletivos realizados de forma remota) e a <u>ausência de vínculo</u> na Declaração de vínculo com qualquer Instituição Federal de Ensino na condição de professor substituto ou visitante, conforme os itens 1.4.2b e 1.4.3:</p> <p>1.4.2 b: Requerimento de inscrição, preenchido completamente.</p> <p>1.4.3. É vedada a inscrição, nos Processos Seletivos desse edital, de pessoas que já tenham tido vínculo com qualquer instituição federal de ensino na condição de professor substituto ou visitante, nos termos da Lei Federal nº 8.745/93, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do seu contrato anterior</p>



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Bundchen, Coordenador da Comissão Administrativa**, em 14/02/2022, às 17:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufcspa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1323980** e o código CRC **0A81CBE4**.